

COPA BRASIL DE PARES E EQUIPES DE BOCHA 2018

REGULAMENTO GERAL

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 1º – A **Copa Brasil de Pares e Equipas de Bocha 2018** será disputada por **SELEÇÕES** que representarão suas regiões. A região Sudeste estará representada por 02 (duas) Seleções.

§ 1º – Cada região estará representada por seu Coordenador + **o Técnico do Clube ou Associação que terminou o respectivo Campeonato Regional 2018 na 1ª colocação** (para a Região Sudeste também o Técnico do Clube ou Associação 2º colocado(a));

§ 2º – Os Técnicos devem estar devidamente credenciados e registrados no Sistema **CONFED/CREFs**. Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o Técnico deverá apresentar seu documento de registro no Sistema **CONFED/CREFs dentro da validade** e em boas condições de identificação e leitura.

§ 3º – A **Copa Brasil de Pares e Equipas de Bocha 2018** será disputada pelas seguintes **SELEÇÕES**:

SELEÇÃO	Equipe BC1/BC2	Par BC3	Par BC4
Norte	1	1	1
Nordeste	1	1	1
Leste	1	1	1
Centro Oeste	1	1	1
Sul	1	1	1
Sudeste 1	1	1	1
Sudeste 2	1	1	1
Total	7	7	7

§ 4º – A composição das Seleções será realizada através da colocação dos respectivos atletas nos Campeonatos Regionais 2018. Com isso, teremos em uma equipe BC1/BC2 ou nos pares BC3 e BC4 **atletas de diferentes Clubes ou Associações, jogando juntos, representando sua Seleção Regional**. Estão automaticamente convocados:

SELEÇÃO	Equipe BC1/BC2	Par BC3	Par BC4
Norte	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Nordeste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Leste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Centro Oeste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Sul	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Sudeste 1	1º e 3º Colocados do BC1 + 2º Colocado do BC2 = 03 atletas	1º e 4º Colocados do BC3 = 02 atletas	2º e 3º Colocados do BC4 = 02 atletas
Sudeste 2	2º Colocado do BC1 + 1º e 3º Colocados do BC2 = 03 atletas	2º e 3º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 4º Colocados do BC4 = 02 atletas
PARCIAL	26	14	14

§ 5º – Cada **SELEÇÃO** também terá direito a levar, **para cada par e para a equipe, UMA** atleta do gênero FEMININO, melhor colocada no Campeonato Regional 2018 para compor a delegação que vai participar da **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018**.

§ 6º – A Região **SUDESTE** terá direito a levar, para cada par e para a equipe, **DUAS** atletas (sendo uma para cada seleção) do gênero FEMININO, melhores colocadas em seu Campeonato Regional 2018.

§ 7º – Caso atletas do gênero **FEMININO** conquistem nos Campeonato Regionais 2018 as vagas descritas no **parágrafo 4º deste Artigo 1º**, as vagas dos **parágrafos 5º e 6º** do mesmo artigo podem ser ocupadas por atletas de qualquer dos gêneros respeitando apenas as colocações obtidas no Campeonato Regional 2018.

§ 8º – A **COMPOSIÇÃO FINAL** do elenco das Seleções será conforme o quadro abaixo:

SELEÇÃO	Equipe BC1/BC2	Par BC3	Par BC4
Norte	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01 atleta do gênero feminino = 05 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 + 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 + 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas
Nordeste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01	1º e 2º Colocados do BC3 + 01 atleta	1º e 2º Colocados do BC4 + 01 atleta do

	atleta do gênero feminino = 05 atletas	do gênero feminino = 03 atletas	gênero feminino = 03 atletas
Leste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01 atleta do gênero feminino = 05 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 + 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 + 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas
Centro Oeste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01 atleta do gênero feminino = 05 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 + 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 + 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas
Sul	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01 atleta do gênero feminino = 05 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 + 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 + 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas
Sudeste 1	1º e 3º Colocados do BC1 + 2º Colocado do BC2 + Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC2 = 04 atletas	1º e 4º Colocados do BC3 + 2ª Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC3 = 03 atletas	2º e 3º Colocados do BC4 + Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC3 = 03 atletas
Sudeste 2	2º Colocado do BC1 + 1º e 3º Colocados do BC2 + Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC1 = 04 atletas	2º e 3º Colocados do BC3 + Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC3 = 03 atletas	1º e 4º Colocados do BC4 + 2ª Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC4 = 03 atletas
Total	33	21	21

§ 9º - Cada **Atleta** terá direito a levar apenas **01 (uma) pessoa** como acompanhante ou staff para o evento.

§ 10º - O disposto no Artigo 2º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2018, sendo assim, deverão ser revistos e alterados de acordo com o **desenvolvimento das regiões** nos próximos anos.

ART. 2º - Somente poderão participar da **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018**, os atletas que participaram dos Campeonatos Regionais de Bocha de 2018 e foram classificados, em cada classe, de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada **SELEÇÃO**.

ART. 3º - A ANDE assumirá os custos de hospedagem, alimentação e transporte **interno** de todas as pessoas descritas nos Artigos 1º e 2º desse regulamento.

Parágrafo Único - Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 1º e 2º desse regulamento, precisa de autorização da ANDE para participar do evento e a

ANDE não se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dessa pessoa.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 4º - O Congresso Técnico será realizado na véspera do primeiro dia de competições em local e horário a ser confirmado pelo Guia Oficial da competição.

Parágrafo Único - Os Coordenadores e Técnicos das Seleções devem, **obrigatoriamente**, tomar parte do Congresso Técnico. O Técnico deve, ainda, apresentar o **documento**, dentro da validade, **de registro no Sistema CONFEF/CREFs de seu Responsável Técnico** presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

ART. 5º - A fórmula de disputa da competição, em cada classe, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de quadras disponíveis. A ideia inicial é que tenhamos o **Sistema de Rodízio Simples** em cada classe.

DAS REGRAS

ART. 6º - Os jogos obedecerão as regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2017 V.3 (inglês)** que pode ser encontrado no site www.bisfed.com

DA ARBITRAGEM

Art. 7º - A Arbitragem na **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018** será de responsabilidade da **ANDE**.

DOS PROCEDIMENTOS

ART. 8º - Para adentrar a quadra de competição, os atletas, técnicos, calheiros, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados. Será permitido aos atletas utilizar as camisas representativas de seus respectivos Clubes ou Associações.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ART. 9º - Durante a **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018** não haverá painel de classificação. Entretanto, haverá presença de Classificadores no evento e consequente convocação de atletas para reavaliação durante a competição.

§ 1º - O atleta para participar da **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018** deve, obrigatoriamente, já possuir o *status* de classificação funcional definido pela ANDE.

§ 2º - Em hipótese alguma um atleta poderá competir sem possuir classificação funcional prévia ao evento.

§ 3º - Durante a realização da **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018**, todos os atletas estarão à disposição e poderão ser chamados a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

Art. 10º - Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:

1. Solicitar **clarificação** ao Árbitro;
2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe**;
3. Solicitar **intervenção do Delegado Técnico** cuja decisão é final dentro de quadra;
4. **Não** assinar a súmula;
5. Solicitar a mesa de controle um **Formulário de Protesto**;
6. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;
7. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

Parágrafo Único - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

DOS VENCEDORES E DA PREMIAÇÃO

ART. 11º - Será considerada campeã da Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018, a **SELEÇÃO** que somar o maior número de medalhas de **Ouro**, em caso de empate serão consideradas as medalhas de **Prata**, persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **Bronze**, persistindo ainda será considerado o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.

DA PREMIAÇÃO

ART. 12º - Serão premiados com medalhas os pares e equipes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe e, com troféus, as Seleções classificadas até o 3º lugar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 13º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

ART. 14º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.


LEONARDO BAIDECK
Diretor Técnico